

LEI Nº 2504, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998

***DISPÕE SOBRE O ESTATUTO
DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

...

**SUBSEÇÃO III
DAS LICENÇAS**

Art. 56. Os profissionais do Magistério farão jus às licenças previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guaçuí.